



## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025.**

O Programa de Pós-graduação em Administração e Ciências Contábeis (PPGACC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Administração e Ciências Contábeis, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 24 meses.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2 Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital Nº 030/2025.

1.3.1 Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>.

1.3.2 Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [sipos.ccsf@ufsm.br](mailto:sipos.ccsf@ufsm.br).

### **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Candidatos(as) diplomados(as) em Curso de Graduação ou Superior.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA**

3.1 As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital Nº 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.

3.2 A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

3.3 As vagas serão ofertadas por professor(a) orientador(a).

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente o(a) orientador(a) ao qual pretende concorrer, de acordo com as vagas ofertadas.

4.2 O(a) candidato(a) deverá informar na Ficha de Avaliação (Anexo 1) e na Capa do Projeto de Pesquisa qual o(a) Professor(a) pretendido(a) como orientador(a), concorrendo à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a).

4.3 O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.4 O(a) candidato(a) será vinculado a linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) indicado. Após ingresso no PPGACC, não é permitida a alteração de linha de pesquisa, uma vez que a seleção é realizada pela indicação de orientador(a) e sua área de atuação.

### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

#### **5.1 Documentos obrigatórios de identificação com foto:**

5.1.1 Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex.: RG, CNH, Passaporte, etc.). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

5.1.2 Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

5.1.3 O não envio do(s) documento(s) de identificação acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), ao qual não cabe recurso.

## **5.2 Documentos de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:**

5.2.1 Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

5.2.2 O não envio do(s) documento(s) de titulação acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), ao qual não cabe recurso.

## **5.3 Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):**

5.3.1 **Carta de Intenção** do(a) candidato(a), devidamente assinada, com justificativa contendo, também, declaração de disponibilidade para as atividades propostas pelo Curso, não podendo utilizar nenhuma outra atividade paralela para justificar a não participação nessas a qualquer tempo do Curso, ou descumprir determinações do(a) orientador(a).

5.3.2 **Comprovante de Desempenho do Teste ANPAD**, realizado a partir de janeiro de 2023.

5.3.2.1 A não apresentação de Comprovante de Desempenho do Teste ANPAD, válido para o período indicado, implica no zeramento deste item de avaliação.

5.3.3 **Planilha de Avaliação do “Currículo Vitae” (ANEXO 1)** devidamente preenchida com as respectivas pontuações indicadas e requeridas para homologação.

5.3.3.1 A não apresentação de Ficha de Avaliação do “Currículo Vitae” (ANEXO 1) ou apresentação em branco, implica no zeramento deste item de avaliação. A Comissão de Seleção não realizará avaliação e preenchimento de pontuações não indicadas e não requeridas para homologação pelo(a) candidato(a).

5.3.4 **Curriculum Vitae (modelo Lattes CNPq)**, devidamente documentado, apresentando as comprovações de todas as informações do currículo indicadas para pontuação do ANEXO 1 do Edital Específico, na ordem de pontuação indicada no ANEXO 1.

5.3.4.1 A não apresentação das comprovações de todas as informações do currículo indicadas para pontuação do ANEXO 1 do Edital Específico implica na não homologação dos pontos solicitados.

5.3.5. **Projeto de Pesquisa** de, no máximo, vinte páginas, espaço 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, ao menos: Capa (a capa deve apresentar o título do trabalho, o nome do autor, o nome do(a) orientador(a) pretendido(a) e a linha de pesquisa); Introdução (contextualização do tema e problema); Objetivos (geral e específicos); Justificativas e contribuições da pesquisa; Referencial teórico; Método e procedimentos da pesquisa; Cronograma; e, Referências (apresentadas conforme as normas da ABNT vigentes).

5.3.5.1 O Projeto de Pesquisa é um documento obrigatório para inscrição e avaliação, sendo que a não apresentação deste documento implica no indeferimento da solicitação de inscrição do candidato. Projetos que apresentarem mais de vinte páginas, incluindo para este cômputo a capa, seu desenvolvimento, referências e anexos, terão sua avaliação zerada.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada considerando a concorrência existente à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) professor(a) orientador(a).
- 6.2 O Colegiado do PPGACC indicará os docentes que formarão a Comissão de Seleção, compostas pelos(as) docentes com disponibilidade de vagas para orientação em cada linha de pesquisa.
- 6.3 Serão considerados os seguintes itens com os respectivos pesos:

Prova de Seleção	Peso
Teste ANPAD	1,00
Curriculum Vitae	2,00
Projeto	4,00
Entrevista	3,00

### 6.2.1 Pontuação no Teste ANPAD:

6.2.1.1 A Nota do Teste ANPAD será convertida de 0 (zero) a 10 (dez) por professor(a) orientador(a). Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato(a) com maior nota no Teste ANPAD na(s) respectiva(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) professor(a) orientador(a), entre todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na mesma vaga no processo seletivo. Para todos(as) os(as) demais candidatos(as) inscritos(as) na vaga, aplicar-se-á regra de três simples para atribuição da Nota no Teste ANPAD (NTA).

### 6.2.2 Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

6.2.2.1 Grupo 1: Formação; Experiência Docente ou Profissional; Participação em Grupo de Pesquisa, Extensão e /ou Inovação.

6.2.2.2 Grupo 2: Produção Científica na Área 21 - Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 até a data de entrega dos documentos, conforme a classificação do Qualis adotada na área para o Quadriênio de 2017 a 2020.

Grupo 1	Pontuação
1 Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	2,0 pontos
2 Graduação em outras áreas	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)
3 Especialização em Administração ou Ciências Contábeis	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)
4 Especialização em outras áreas	0,5 ponto (máximo 1,0 ponto)
5 Docência em curso de Graduação ou Pós-Graduação	0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 5,0 pontos)
6 Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre (máximo 3,0 pontos)
7 Experiência profissional (exceto docência)	0,5 ponto por ano completo de serviço público comprovado ou carteira de trabalho assinada ou sócio de empresa (máximo 3,0 pontos)
8 Participação em projeto de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico e inovação como bolsista (FIPE, FIT, PIBIC, PIBIT, PROBIT, PROBIC, FIEX, FAPERGS e/ou outros projetos institucionais).	1,0 ponto por quota de bolsa (máximo 5,0 pontos)
9 Participação em grupo de pesquisa registrado no DGP/CNPq e certificado pela Instituição (participante deve constar no cadastro do grupo no DGP/CNPq)	0,5 ponto por ano completo (máximo 2,5 pontos)

10	Participação em projeto de pesquisa como voluntário	0,1 ponto por ano completo, máximo 0,5 pontos
<b>Grupo 2</b>		<b>Pontuação</b>
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de 27.	20,0 por artigo
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas não classificadas no Qualis Capes na área 27 e que possuam Fator de Impacto (JCR) maior que 2,00.	20,0 por artigo
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área 27	15,0 por artigo
4	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 na área 27 (máximo 3 trabalhos).	10,0 por artigo
5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 na área 27 (máximo 3 trabalhos).	5,0 por artigo
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área 27 (máximo de 2 trabalhos).	2,5 por artigo
7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área 27 (máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo
8	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo
9	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (máximo de 2 trabalhos).	1,0 por artigo
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 10 trabalhos).	1,0 por trabalho

11	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 10 trabalhos).	0,5 por trabalho
12	Autoria de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	5,0 por livro
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	1,0 por item
14	Patentes concedidas de qualquer natureza	3,0 por item

6.2.2.3 Para a avaliação dos itens do Grupo 2 (Produção Científica) será utilizada a classificação do Qualis Capes vigente e de conhecimento público na data de publicação do presente edital (Quadriênio de 2017 a 2020), disponível para consulta em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

6.2.2.4 Para a avaliação do Fator de Impacto (JCR) maior que 2,00, do item “2” do Grupo 2, caso este não esteja listado no Qualis Capes (Quadriênio de 2017 a 2020), será utilizada a classificação vigente e de conhecimento público na data de publicação do presente edital, informada pela Web of Science, para a área de Negócios, Gestão e Contabilidade, disponível para consulta em: <https://www.webofscience.com/wos/>.

6.2.2.5 Os documentos de avaliação do Curriculum Vitae deverão ser, rigorosamente, apresentados na mesma ordem de inserção descritos na ficha de avaliação (ANEXO 1) e em um único arquivo por grupo da ficha de avaliação.

6.2.2.6 O período considerado para avaliação da produção de candidatas/os que tenham estado em licença maternidade (ou adotante), garantida por lei, de criança nascida ou adotada a partir de 1º de janeiro de 2019 será de sete (07) anos completos (2019-2025), além de 2025. Para tal, submeter no formulário de inscrição cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) e/ou certificado de adoção.

6.2.2.7 A Nota do Curriculum Vitae será convertida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), por professor(a) orientador(a). Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato(a) com maior nota do Curriculum Vitae na(s) respectiva(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) professor(a) orientador(a), entre todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na mesma vaga no processo seletivo. Para todos(as) os(as) demais candidatos(as) inscritos(as) na vaga, aplicar-se-á regra de três simples para atribuição da Nota do Curriculum Vitae (NCV).

### 6.2.3 Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Critério	Pontuação
1 Adequação à linha de pesquisa e interesses de pesquisa do(a) orientador(a)	3,0 pontos
2 Relevância e originalidade do tema, clareza e viabilidade dos objetivos	2,0 pontos
3 Clareza e adequação dos procedimentos metodológicos	2,0 pontos
4 Qualidade e atualização da revisão bibliográfica, coerência e consistência da argumentação do texto	2,0 pontos
5 Encadeamento lógico e consistência do Projeto de Pesquisa para o desenvolvimento de uma Dissertação	1,0 ponto

6.2.3.1 A entrega pelo candidato de **Projeto de Pesquisa sem a identificação na capa do nome do orientador e da linha de pesquisa** a qual o candidato se inscreve implica na não homologação de sua inscrição;

6.2.3.2 A pontuação mínima na Avaliação do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a), sem conversão, e essa será a nota de Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP).

#### 6.2.4 Critérios de Avaliação da Entrevista

Critério		Pontuação
1	Possibilidade de dedicação ao curso (integral ou parcial)	1,0 ponto
2	Defesa do Projeto de Pesquisa	5,0 pontos
3	Avaliação da experiência e aptidão à pesquisa (conhecimentos científicos, teóricos, metodológicos e estatísticos)	2,0 pontos
4	Capacidade de argumentação referente à conhecimentos aplicados na Linha de Pesquisa, aos interesses de pesquisa do(a) orientador(a) e temas de pesquisa propostos para o desenvolvimento do Projeto	2,0 pontos

6.2.4.1 A pontuação mínima na avaliação da entrevista é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a), sem conversão, e essa será a nota de Avaliação da Entrevista (NAE).

6.2.4.2 A entrevista ocorrerá por videoconferência, no idioma português, será gravada e terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, em que o(a) candidato(a) será entrevistado(a) pelo professor(a) orientador(a), considerando à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a). O cronograma das entrevistas será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>), e o link enviado ao candidato de acordo com as datas estabelecidas no cronograma.

6.2.4.2.1 O link da entrevista será enviado ao candidato para o e-mail informado na inscrição.

6.2.4.2.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o seu acesso remoto para participar da entrevista na data, horário e link indicado para sua realização. A não participação na entrevista implica em atribuição de nota zero ao item Nota de Entrevista.

6.2.4.2.3 O candidato deverá manter a câmera ligada durante toda a duração da entrevista.

6.2.4.2.4 O candidato que se ausentar da sala por problemas de conexão terá até cinco minutos para retornar a mesma, após este tempo, a entrevista será finalizada.

### 7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação dos(as) candidatos(as), aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas na Nota do Teste Anpad, Nota do Curriculum Vitae, Nota do Projeto de Pesquisa e Nota de Avaliação da Entrevista, conforme descrito no item 6.2 deste edital:

7.1.1 A Nota do Teste ANPAD (NTA) será divulgada em planilha única para cada professor(a) orientador(a), considerando à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a), contemplando a nota de todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes à(s) essa vaga(s) especificamente.

7.1.2 A Nota do Currículo Vitae (NCV) será divulgada em planilha única para cada professor(a) orientador(a), considerando à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a), contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) concorrentes à(s) essa vaga(s) especificamente.

7.1.3 A Nota do Projeto de Pesquisa (NPP) será divulgada em planilha única para cada professor(a) orientador(a), considerando à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a), contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) concorrentes à(s) essa vaga(s) especificamente.

7.1.4 A nota de Avaliação da Entrevista (NAE) será divulgada em planilha única para cada professor(a) orientador(a), considerando à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a), contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) concorrentes à(s) essa vaga(s) especificamente.

7.1.5 A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) professor(a) orientador(a), contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) concorrentes à(s) essa vaga(s) especificamente, e será aplicada os pesos às notas obtidas no teste ANPAD, no Curriculum Vitae, no projeto e na entrevista, conforme equação da Nota Geral (NG).

7.1.6 A Nota Geral (NG) do(a) candidato(a) será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = [(NTA \times 1,0) + (NCV \times 2,0) + (NPP \times 4,0) + (NAE \times 3,0)] / 10$$



7.1.8 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 6,00 (seis) pontos.

7.1.9 As notas serão divulgadas na página do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>.

7.1.10 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

7.1.10.1 Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

7.1.10.2 Mantendo-se o empate escolher-se-á o(a) candidato(a) com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”.

7.2 As vagas não preenchidas poderão ser contempladas pelos(as) suplentes, conforme:

7.2.1 Convocar os(as) candidatos(as) suplentes para as vagas remanescentes do(a) professor(a) orientador(a) com o(a) qual se inscreveram, em ordem de classificação.

7.2.2 Se ainda permanecerem vagas remanescentes, convocar os candidatos suplentes não contemplados no item 7.2.1, em ordem de classificação, e remanejá-los para as vagas remanescentes, desde que haja concordância do(a) professor(a) orientador(a) responsável pela(s) vaga(s) e interesse do(a) candidato(a) suplente.

## 8. DOS PEDIDOS DE RECURSO

8.1 Após a divulgação dos resultados das Provas de Seleção pelo PPGACC em sua página institucional (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>), o(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado da(s) Prova(s) de Seleção poderá interpor recurso administrativo por meio de e-mail ao endereço: [sipos.ccs@ufsm.br](mailto:sipos.ccs@ufsm.br), identificando, no assunto “**RECURSO PPGACC - PROVA(S) DE SELEÇÃO**”, a ser apresentado no prazo estipulado de até 48 horas após esta divulgação, não sendo aceitas solicitações apresentadas após este prazo.

8.2 Conforme o Edital Geral o(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado e a lista de candidatos(as) classificados(as) e suplentes, divulgada pela PRPGP, poderá interpor recurso administrativo por meio de e-mail ao endereço: [sipos.ccs@ufsm.br](mailto:sipos.ccs@ufsm.br), identificando, no assunto “**RECURSO PPGACC**”, nos prazos estipulados.

8.3 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

**SIMONE ALVES PACHECO DE CAMPOS**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULUM VITAE**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

LINHA DE PESQUISA:

<b>GRUPO 1</b>				
	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
1	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	2,0 pontos		
2	Graduação em outras áreas	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)		
3	Especialização em Administração ou Ciências Contábeis	1,0 ponto (máximo 2,0 pontos)		
4	Especialização em outras áreas	0,5 ponto (máximo 1,0 ponto)		
5	Docência em curso de Graduação ou Pós-Graduação	0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 5,0 pontos)		
6	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre (máximo 3,0 pontos)		
7	Experiência profissional (exceto docência)	0,5 ponto por ano completo de serviço público comprovado ou carteira de trabalho assinada ou sócio de empresa (máximo 3,0 pontos)		
8	Participação em projeto de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico e inovação como bolsista (FIPE, FIT, PIBIC, PIBIT, PROBIT, PROBIC, FIEX, FAPERGS e/ou outros projetos institucionais).	1,0 ponto por quota de bolsa (máximo 5,0 pontos)		
9	Participação em grupo de pesquisa registrado no DGP/CNPq e certificado pela Instituição (participante deve constar no cadastro do grupo no DGP/CNPq)	0,5 ponto por ano completo (máximo 2,5 pontos)		
10	Participação em projeto de pesquisa como voluntário	0,1 ponto por ano completo, máximo 0,5 pontos		
<b>TOTAL DO GRUPO 1</b>				

<b>GRUPO 2</b>				
	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Total</b>
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de 27.	20,0 por artigo		
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas não classificadas no Qualis Capes na área 27 e que possuam Fator de Impacto (JCR) maior que 2,00.	20,0 por artigo		
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas,	15,0 por artigo		



	artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área 27			
4	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 na área 27 (máximo 3 trabalhos).	10,0 por artigo		
5	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 na área 27 (máximo 3 trabalhos).	5,0 por artigo		
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área 27 (máximo de 2 trabalhos).	2,5 por artigo		
7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área 27 (máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo		
8	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo		
9	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (máximo de 2 trabalhos).	1,0 por artigo		
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 10 trabalhos).	1,0 por trabalho		
11	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 10 trabalhos).	0,5 por trabalho		
12	Autoria de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	5,0 por livro		
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	1,0 por item		
14	Patentes concedidas de qualquer natureza	3,0 por item		
<b>TOTAL DO GRUPO 2</b>				

**PONTUAÇÃO TOTAL:**

<b>TOTAL DO GRUPO 1 + TOTAL DO GRUPO 2</b>	
--	--

Assinatura do Candidato(a)

NUP: 23081.124724/2025-57

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital_Específico_Mestrado_2026_PPGACC.pdf

**Assinaturas**

25/09/2025 09:26:29

SIMONE ALVES PACHECO DE CAMPOS (Coordenador(a) de Curso)

06.10.43.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPGACC



Código Verificador: 6317290

Código CRC: d9c45883

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>